



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.500/2017

Ementa: “Que altera a Lei nº 1.496/2016 referente ao orçamento para 2017 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos I e II da Lei nº 1.496/2016- LOA, que versa sobre o orçamento do município de Mar de Espanha/MG, para 2017, mas especificamente na Unidade Saúde e na Unidade Assistência Social, que a partir da presente lei serão substituídas pelas nomenclaturas:

- a) Fundo Municipal de Saúde e
- b) Fundo Municipal de Assistência social.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias- (Lei nº 1480 de 21 de junho de 2016) e no PPA- Plano Plurianual (Lei nº 1382 de 27 de novembro de 2013) as alterações constantes nos anexos I e II, que integram a presente lei.

Art. 3º- Os demais artigos e anexos que compõem a presente lei permanecerão inalterados.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2016.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de Março de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

